



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia

ANO XI - Edição Nº 766

BAHIA - 05 de Maio de 2023 - Sexta-feira



## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica:

➤ **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.varzeadaroca.ba.gov.br](http://www.varzeadaroca.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

---

# MANUAL DO CANDIDATO



INSTITUTO  
SEPROD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**SUMÁRIO**

<i>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i> .....	3
<i>DAS INSCRIÇÕES</i> .....	4
<i>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> .....	5
<i>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD</i> .....	6
<i>OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES</i> .....	8
<i>DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</i> .....	8
<i>DA DIVULGAÇÃO</i> .....	9
<i>DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</i> .....	9
<i>DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO</i> .....	9
<i>DAS QUESTÕES POR CARGO</i> .....	11
<i>DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</i> .....	12
<i>DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</i> .....	12
<i>DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO</i> .....	13
<i>DOS RECURSOS</i> .....	13
<i>DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</i> .....	14
<i>DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO</i> .....	14
<i>DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</i> .....	15
<i>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i> .....	16
<i>ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</i> .....	18
<i>ANEXO II – QUADRO DE VAGAS</i> .....	19
<i>ANEXO III – CRONOGRAMA</i> .....	26
<i>ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES</i> .....	27
<i>ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD</i> .....	33
<i>ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</i> .....	34
<i>ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS</i> .....	35
<i>ANEXO IX - CURSO INTRODUTÓRIO</i> .....	36



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.896.758/0001-00, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, Emenda Constitucional Nº 51, De 14 de fevereiro de 2006, Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado da Bahia e alterações, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como as normas contidas neste Edital, **juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela PORTARIA Nº 036, DE 28 DE ABRIL DE 2023, TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público de provas para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria. O Processo Seletivo Público será planejado e executado pelo INSTITUTO SEPROD.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Item. 1** O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1º andar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site <https://www.institutoseprod.com.br/> e correio eletrônico [contato@institutoseprod.com.br](mailto:contato@institutoseprod.com.br);
- Item. 2** A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;
- Item. 3** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- Item. 4** Os candidatos classificados e convocados serão submetidos ao Curso Introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde. Os art. 6º e 7º da Lei 13.595 estabelece que é obrigatório concluir um curso introdutório, com aproveitamento, assiduidade e frequência, para se tornar um agente. O curso terá caráter eliminatório. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015, estabeleceu os conteúdos necessários ao curso introdutório, bem como uma carga horária mínima de 40 horas para cada curso; (Anexo IX)
- Item. 5** A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;
- Item. 6** Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital;
- Item. 7** O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Item. 8** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;
- Item. 9** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos ao regime estatutário nos termos da legislação municipal, e atendendo ao disposto no Art; 8º, parte final, da Lei Federal 11.350/2006, e as alterações posteriores, ao regime jurídico aplicado aos servidores públicos municipais, cujos direitos e deveres se encontram dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro de vagas.
- Item. 10** Os contratos firmados entre o ente público e os candidatos aprovados poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- 1) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - 2) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o Art: 169º da Constituição Federal;
  - 3) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;
  - 4) Não atendimento ao disposto no Art: 04, ou em função de apresentação falsa de residência;
  - 5) Desativação/redução de equipe;
  - 6) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
  - 7) Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

**DAS INSCRIÇÕES**

- Item. 11** As inscrições ficarão abertas no período de 08 a 17 de maio de 2023, no site <https://www.institutoseprod.com.br/>;
- Item. 12** A prova de conhecimento ocorrerá no dia 04 de junho de 2023 de acordo com a tabela abaixo:

TURNOS	CARGO	HORÁRIO
Matutino	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Início da prova 08h30min

- Item. 13** Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoseprod.com.br/>, solicitada no período de 08 a 17 de maio de 2023, podendo ser realizada até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- Item. 14** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;
- Item. 15** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de maio de 2023, em toda a rede bancária;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Item. 16** Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição serão em nome da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça – BA;
- Item. 17** Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 00190.00009 03594 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto;
- Item. 18** O *Instituto Seprod* e o município de Várzea da Roça não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- Item. 19** A partir do dia 22 de maio de 2023 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://www.institutoseprod.com.br/>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o *Instituto Seprod* pelo e-mail [contato@institutoseprod.com.br](mailto:contato@institutoseprod.com.br). Caso exista qualquer erro no nome do candidato e não seja apontado pelo mesmo no prazo de 02(dois) dias, tal situação poderá ser considerada tentativa de fraude e o candidato será eliminado do certame;

**DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- Item. 20** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.
- Item. 21** Os candidatos poderão solicitar suas inscrições com isenção somente nos dias 08 e 09 de maio de 2023, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de um (uma) taxa de inscrição;
- Item. 22** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parente de primeiro grau, cônjuge e/ou companheiro;
- Item. 23** A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”, no dia 11 de maio de 2023, contendo os deferidos e indeferidos;
- Item. 24** Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;
- Item. 25** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- 1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
  - 2) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - 3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
  - 4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadUnico, na data da sua inscrição;
  - 5) Não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadUnico;
- Item. 26** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;
- Item. 27** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;
- Item. 28** Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;
- Item. 29** Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- Item. 30** A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- Item. 31** As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- Item. 32** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que será divulgado conforme item “*DA DIVULGAÇÃO*”. O Instituto Seprod não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD**

- Item. 33** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do processo seletivo público, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;



**INSTITUTO  
SEPROD**

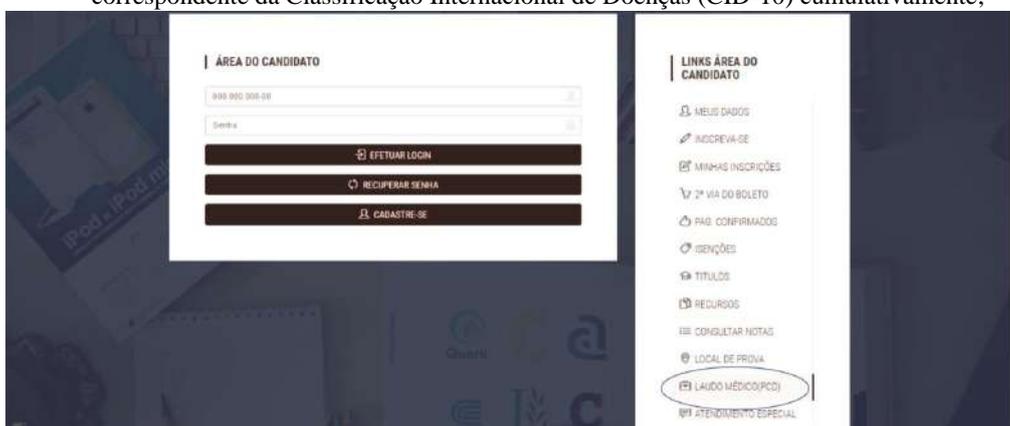


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**Item. 34** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

**Item. 35** Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO V, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) cumulativamente;



**Item. 36** As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

**Item. 37** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item “DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS”, com estrita observância da ordem classificatória;

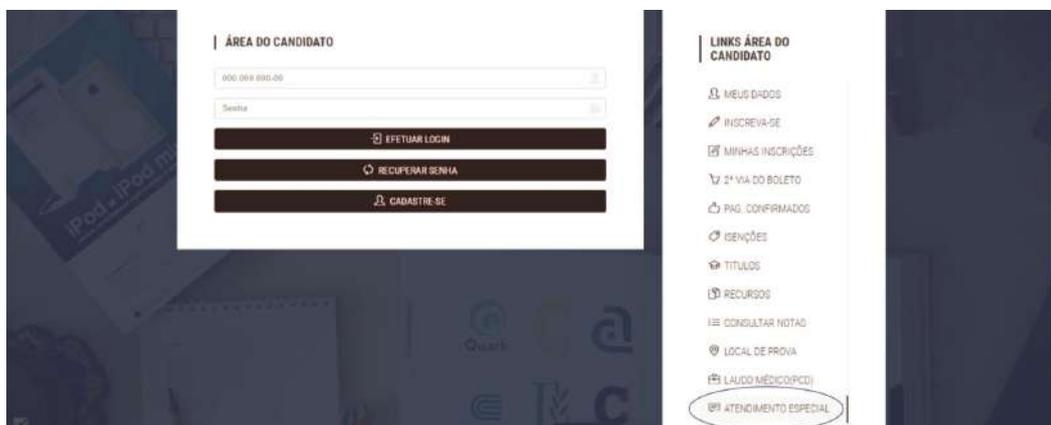
**Item. 38** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, até o último dia de inscrição cumulativamente;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**



**OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AS INSCRIÇÕES**

**Item. 39** A taxa de inscrição será a mesma para ambos os cargos:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Médio Completo	65,00

**Item. 40** Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

**Item. 41** Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

**Item. 42** Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

**Item. 43** O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

**DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**Item. 44** O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

**Item. 45** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item “DOS RECURSOS” deste Edital;

**Item. 46** No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**Item. 47** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

**DA DIVULGAÇÃO**

**Item. 48** A divulgação das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- Diário Oficial: <https://varzeadaroca.ba.gov.br/>
- No site <https://www.institutoseprod.com.br/> de caráter meramente informativo;

**DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**Item. 49** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório;

**Item. 50** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;

**Item. 51** Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o "DAS QUESTÕES POR CARGO" deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

**DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO**

**Item. 52** O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

**Item. 53** A prova de conhecimento ocorrerá no dia 04 de junho de 2023 de acordo com a tabela abaixo;

TURNOS	CARGO	HORÁRIO
Matutino	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Início da prova 08h30min



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Item. 54** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades;
- Item. 55** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Item. 56** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;
- Item. 57** Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- Item. 58** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- Item. 59** Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público;
- Item. 60** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- Item. 61** Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- Item. 62** O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
- Item. 63** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público;
- Item. 64** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- Item. 65** Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- Item. 66** No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto Seprod estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- Item. 67** Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor,



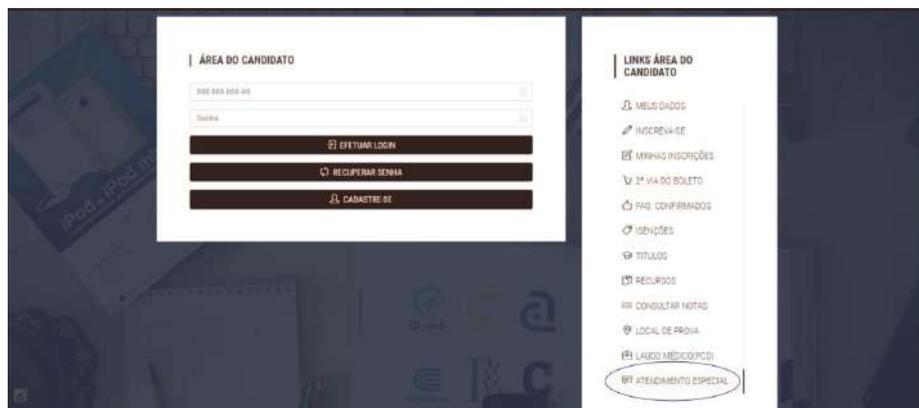
**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;

- Item. 68** O Instituto Seprod não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;
- Item. 69** Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- Item. 70** Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02 (duas) horas do seu início, ficando terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público;
- Item. 71** A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- Item. 72** Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto Seprod o cumprimento das demais condições do Edital;



- Item. 73** O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO” até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

**DAS QUESTÕES POR CARGO**

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor		
Ensino Médio Completo 40 questões	Português	20	2,0	40,00	100,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00	



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- Item. 74** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;
- Item. 75** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- Item. 76** Será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, de acordo com o item “DA DIVULGAÇÃO”, em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos e áreas para os quais se inscreveram;
  - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 (sessenta), em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- Item. 77** O candidato que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos será excluído do Processo Seletivo Público e não constará na lista de classificação Final;
- Item. 78** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- Item. 79** Será desclassificado o candidato que:
- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
  - Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
  - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
  - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
  - Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
  - Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
  - Obter nota inferior de acordo com o item “**DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**”;



**INSTITUTO  
SEPROD**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

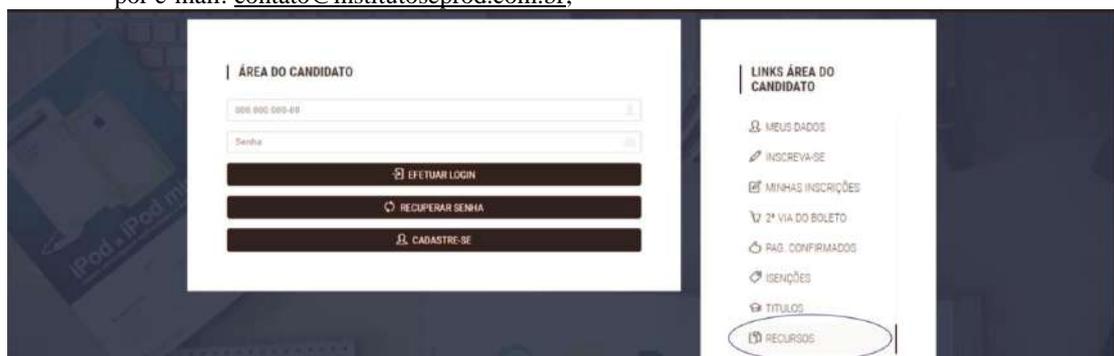
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.

#### DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

**Item. 80** O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item “DA DIVULGAÇÃO”.

#### DOS RECURSOS

**Item. 81** Para todas as etapas do Processo Seletivo Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* <https://www.institutoseprod.com.br/>, exceto para hipótese de impugnação do edital será admitido por e-mail: [contato@institutoseprod.com.br](mailto:contato@institutoseprod.com.br);



**Item. 82** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

**Item. 83** Caberão recursos assim entendidos:

- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
  - ✓ Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - ✓ Pagamento não confirmado;
  - ✓ Condição especial;
  - ✓ Inscrição optante às vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova;
- Contra o resultado final;



INSTITUTO  
SEPROD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.
- Item. 84** Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, fora do prazo, exceto para hipótese de impugnação do edital, bem como será rejeitado o recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação.;
- Item. 85** Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;
- Item. 86** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;
- Item. 87** O recurso deverá:
- Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
  - Possuir argumentação lógica e consistente;
  - Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;
- Item. 88** Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;
- Item. 89** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após análise dos recursos e nas demais fases.
- Item. 90** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- Item. 91** O resultado final do Processo Seletivo Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo prefeito do município de Várzea da Roça - BA, conforme item "DA DIVULGAÇÃO", em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:
- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

**DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO**

- Item. 92** Serão convocados os aprovados no Processo Seletivo Público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;
- Item. 93** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 01/10/2003);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;

**Item. 94** A aprovação no Processo Seletivo Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

**Item. 95** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

**Item. 96** O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

**DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**Item. 97** O candidato aprovado no Processo Seletivo Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
- Residir na área geográfica de atuação da Equipe de Saúde da Família – USF na qual está concorrendo a vaga, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na data de publicação do edital.
- Ser aprovado no curso introdutório a ser realizado após homologação do resultado da seleção.
- Ter ensino médio completo.

**Item. 98** Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:

- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II e IV deste Edital;
  - I. Certificado de conclusão de Ensino Médio para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Declaração de antecedentes criminais;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
  - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Item. 99** O candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município, conforme edital de convocação.
- Item. 100** A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;
- Item. 101** Considerado apto para o desempenho do cargo, e após conclusão com aproveitamento satisfatório do curso introdutório, o candidato será nomeado por decreto do executivo e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Item. 102** O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item “**DA DIVULGAÇÃO**”;
- Item. 103** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante o município, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;
- Item. 104** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
- Item. 105** A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento **imediate** de todas as vagas;
- Item. 106** A Administração Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Processo Seletivo Público;
- Item. 107** Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;
- Item. 108** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- Item. 109** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Processo Seletivo Público;
- Item. 110** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Público nos locais indicados no item “**DA DIVULGAÇÃO**” deste edital;
- Item. 111** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;
- Item. 112** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público constituída pelo município, através de Decreto;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

---

- Item. 113** O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo;
- Item. 114** O município e o *Instituto Seprod* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;
- Item. 115** A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;
- Item. 116** O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item “*DA DIVULGAÇÃO*” deste Edital;
- Item. 117** O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- Item. 118** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: [contato@institutoseprod.com.br](mailto:contato@institutoseprod.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Cargo e número de Inscrição.
- Item. 119** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo seletivo público, valendo, para esse fim, a homologação.
- Item. 120** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- Item. 121** A íntegra desse edital será publicada conforme item “*DA DIVULGAÇÃO*”.

Várzea da Roça - Ba, 05 de maio de 2023.

DANILLO SANTOS SALES RIOS  
Prefeito Municipal



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS); Leis 8.080 e 8.142; Sistema Único de Saúde: Vigilância em Saúde, Conselhos de Saúde, Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança, adulto e gestante; Atenção Básica: Saúde da Família, Saúde Bucal, Sistemas de informação em Saúde: SIAB, SINAN, dentre outros; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias; Cadastro familiar e Mapeamento; Conceito de territorialização; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos problemas; Abordagem a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde: conceitos e instrumentos; Visita domiciliar na Estratégia Saúde da Família; Zoonoses; Acidentes com animais peçonhentos; Doenças adquiridas, transmissíveis, viroses, infecções bacterianas – prevenção, orientação, tratamento; Prevenção e Controle das IST's/AIDS na comunidade; Noções de Meio Ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e distribuição do lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: Condições nutricionais da população em geral e Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória.



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

COD	CARGO	CH	SALÁRIO	VAGAS	CR
01	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40 HS	R\$ 2.604,00	03	01

COD	CARGO	CH	SALÁRIO	ÁREA	CNES	VAGAS	CR
1.	Agente Comunitário de Saúde	40HRS	R\$2.604,00	USF GASTÃO PEDREIRA	2772051	01	01
2.	Agente Comunitário de Saúde			USF MORADA NOVA	7310854	01	01
3.	Agente Comunitário de Saúde			USF CRUZ DE ALMA	2528077	02	02
4.	Agente Comunitário de Saúde			USF VÁRZEA DA PRAIA	3037452	01	01
5.	Agente Comunitário de Saúde			USF VÁRZEA DO MEIO	2528089	01	02

**REQUISITOS PARA CONCORRER AOS CARGOS:**

**CARGA HORARIA SEMANAL: 40H**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADA A VAGA.**

UNIDADE SAUDE DA FAMÍLIA	LOCALIDADES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA GASTÃO PEDREIRA	AVENIDA JOSIAS DE SOUZA RIOS
	FAZENDA ALTO DO ANGICO
	FAZENDA BAIXA DO MORRO
	FAZENDA BALDE
	FAZENDA CALDEIRAO
	FAZENDA CAMPO VERDE
	FAZENDA CANSANÇÃO
	FAZENDA CAPOEIRA GRANDE
	FAZENDA CARAIBA
	FAZENDA CARRAPATINHO
	FAZENDA CARRAPATO
	FAZENDA CHAPEU QUEIMADO
	FAZENDA GAMELEIRA
	FAZENDA JUAZEIRO
	FAZENDA JUREMA
	FAZENDA LAGOA DA ONÇA
	FAZENDA LAGOA DO CANTO
	FAZENDA LINO DO PANHA AGUA
	FAZENDA MUCAMBINHO
	FAZENDA PANHA AGUA
FAZENDA POCINHO	



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

FAZENDA TRES LAGOAS
FAZENDA VARZEA DA ESPORA
FAZENDA VÁRZEA DA ESPORA
FAZENDA VARZEA DO POÇO
PRAÇA ALFREDO NAVARRO
PRAÇA DA BANDEIRA
PRAÇA DA BÍBLIA
PRAÇA JOSÉ COELHO
PRAÇA PEDRO BASTOS
PRAÇA TOPOGRAFO PEDRO MAGALHÃES/ GERALDO ROCHA
ROVOVIA BA 407
RUA ADONEL MOREIRA DE SOUZA
RUA ALTINO OLIVEIRA
RUA ANTÔNIA ROCHA DE OLIVEIRA
RUA ARAMARI/ LEONOR NUNES RIOS
RUA ARNOLD GONÇALVES DA CRUZ
RUA AVELINO BARROS RIOS
RUA AVELINO BARROS RIOS
RUA BRÁULIO MARQUES
RUA CARAÍBAS
RUA CARLOS NUNES
RUA CINCO DE MAIO
RUA CLÁUDIO GOMES
RUA DA NAÇÃO
RUA DOIS DE JULHO
RUA DOS VAQUEIROS
RUA ELIOTÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
RUA EZIQUIEL CERQUEIRA ARAÚJO
RUA FAMÍLIA SENA CERQUEIRA
RUA FLORESTA
RUA GILSON RIOS/ VEREADOR EZEQUIEL CERQUEIRA
RUA ISAAC NUNES
RUA JOANA CERQUEIRA
RUA JOSÉ BASTOS
RUA JOSÉ DOS SANTOS RIOS
RUA JOSÉ GOMES



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

	RUA JURACI MAGALHÃES
	RUA LEITE
	RUA LEONE RIOS
	RUA LEONE RIOS
	RUA MAIRI
	RUA NOVA
	RUA ODILON SENA CERQUEIRA
	RUA PADRE JOÃO FARIAS
	RUA PEDRO EDUARDO
	RUA PINGUINS/ VITURINA MARIA RIOS
	RUA SANTA RITA
	RUA SENADOR LOMANTO JUNIOR
	RUA SETE DE SETEMBRO
	RUA TREZE DE MAIO/ OLDAQUE DE SOUZA RIOS
	RUA USINA
	RUA VINRGÍLIO
	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO/ JOVENTINA MENDES
	RUA VINTE E UM DE ABRIL
	TRAVESSA ANA CAROLINA
	TRAVESSA CLÁUDIO GOMES
	TRAVESSA ELIOTÉRIO OLIVEIRA RIOS
	TRAVESSA VINTE E OITO DE OUTUBRO
	SITIO DO MEIO
UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA MORADA NOVA	AVENIDA EUZÉBIO
	CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ SENA CERQUEIRA
	FAZENDA ALAMARINHO
	FAZENDA ALTO ALEGRE
	FAZENDA ALTO BONITO
	FAZENDA BOA VISTA
	FAZENDA CAJÁ
	FAZENDA CAJAZEIRA
	FAZENDA CHAPÉU QUEIMADO
	FAZENDA JITAÍ
	FAZENDA LADEIRA GRANDE
	FAZENDA LAGOA DAS PEDRINHAS
	FAZENDA MANDACARÚ



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

FAZENDA MARACUJÁ
FAZENDA QUEIMADA DANTAS
FAZENDA RECANTO
FAZENDA UMBURANAS
FAZENDA VÁRZEA DA ESPORA
FAZENDA VÁRZEA DANTAS
FAZENDA VÁRZEA DO BARRO
LARGO DA SAUDADE
RUA ALVORADA
RUA AYRTON SENA
RUA CEMITÉRIO
RUA CERQUEIRA
RUA CRUZEIRO
RUA DA BELEZA
RUA DOM MATHIAS SCHMIDT
RUA ENEDINA BASTOS
RUA GALDÊNCIO DE SOUZA RIOS
RUA ISABEL BASTOS
RUA JAIRO CARNEIRO
RUA JOAQUIM DIAS RIOS
RUA JOSÉ DOS SANTOS RIOS
RUA JOSÉ RAMOS CERQUEIRA
RUA LEONE RIOS
RUA MARIA NEUZA BARRETO
RUA MATADOURO
RUA ODILON SENA CERQUEIRA
RUA PROFESSORA MARIA CELÚCIA
RUA QUINZE DE FEVEREIRO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO
RUA ROSENO CEDRAZ
RUA SAN MARTINS
RUA SÃO PAULO
RUA TANCREDO NEVES
RUA TEODORO CERQUEIRA
RUA TIRADENTES
RUA TRAVESSA LEONE RIOS
RUA VALDECI DE SOUZA RIOS



**INSTITUTO  
SEPROD**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

	RUA VALMIR CHAVES
	RUA VEREADOR AMERICO RIOS CARNEIRO
	RUA VIRGILIO
	TRAVESSA CHICO MENDES
	TRAVESSA MARIA NEUZA BARRETO
	TRAVESSA VINTE E CINTO DE FEVEREIRO
UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA CRUZ DEALMA	POVOADO CRUZ DE ALMA
	FAZENDA ALAGOINHAS
	FAZENDA BOCA DA MATA
	FAZENDA BOCA DA MATA
	FAZENDA CALDEIRÃO FURADO
	FAZENDA CALDEIRÃO FURADO
	FAZENDA CALDEIRÃO FURADO
	FAZENDA CANUDOS
	FAZENDA CANUDOS
	FAZENDA CAPOEIRA DO MILHO
	FAZENDA GAMELEIRA
	FAZENDA GAMELEIRA
	FAZENDA GENIPAPO
	FAZENDA HARAS DK
	FAZENDA LAGOA DANTA
	FAZENDA LAGOA DO CANTO
	FAZENDA LAGOA DOS PATOS
	FAZENDA LAGOA FUNDA
	FAZENDA LAGOA QUEIMADA
	FAZENDA LAMEIRO
	FAZENDA PATOS
	FAZENDA SÃO BENTO
	FAZENDA SÃO LORENZO
	FAZENDA SÃO LOREZO
	FAZENDA SÍTIO VELHO
	FAZENDA SUMIDORO
FAZENDA SUMIDOURO	
FAZENDA TABUA	
FAZENDA TÁBUA	
FAZENDA UMBURANA	
FAZENDA VARZEA DO POÇO	

INSTITUTO  
SEPROD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

	LOCALIDADE DE CAPOEIRA DO MILHO
	POVOADO CAMPO DE SÃO JOÃO
	POVOADO CHAPADA
UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA VÁRZEA DA PRAIA	POVOADO VÁRZEA DA PRAIA
	FAZENDA ALGODÃO
	FAZENDA BARBOSA
	FAZENDA LAGEDO BONITO
	FAZENDA LAGEDO BONITO
	FAZENDA LAGOA DA PRETA
	FAZENDA MALHADA DA PEDRA
	FAZENDA MALHADA DA PEDRRA
	FAZENDA OVELHA AMARRADA
	FAZENDA OVELHA AMARRADA
	FAZENDA PAU DE COLHER
	FAZENDA PRUDENCIO
	FAZENDA RIACHO DO ISIDORIO
	FAZENDA VARGE NOVA
	FAZENDA VÁRZEA D'ÁGUA
	FAZENDA VÁRZEA D'ÁGUA
	FAZENDA VÁRZEA DO POCO
UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA VÁRZEA DO MEIO	POVOADO LAGOA DAS PEDRAS
	POVOADO MÁRIO RODRIGUES
	POVOADO VILA NOVA DOS IRRIGANTES
	POVOADO VÁRZEA DO MEIO
	FAZENDA ARUEIRA
	FAZENDA BAMBU
	FAZENDA BEZERRA
	FAZENDA CAIÇARA
	FAZENDA CANUDOS
	FAZENDA GADO INDIATICO
	FAZENDA JACARE
FAZENDA LAGEDO BONITO	
FAZENDA LAGEDO DO PEREIRA	
FAZENDA LAGOA CERCADA	
FAZENDA LAGOA DANTA	
FAZENDA LAGOA DE ALEXANDRE	
FAZENDA LAGOA DO RANCHO	



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

FAZENDA LAGOA DO RANCHO
FAZENDA LAJEDO
FAZENDA LAMEIRO
FAZENDA MALHADA DA PEDRA
FAZENDA MARCO
FAZENDA MUCAMBO
FAZENDA PASSAGEM
FAZENDA PASSAGEM DA PEDINHAS
FAZENDA PATOS
FAZENDA PAU FERRO
FAZENDA PEDRINHAS
FAZENDA RIACHO DOS QUIABOS
FAZENDA TAMBURE
FAZENDA TRÊS RIACHOS
FAZENDA UMBURANA DE CHEIRO
FAZENDA VÁRZEA DO CURRAL
FAZENDA VÁRZEA DO CURRAL
FAZENDA VÁRZEA DO MEIO
POVOADO POÇO DO QUILOMBO
SÍTIO VELHO

Requisitos mínimos: Residir na Localidade ou região na data da publicação do edital (para Agente Comunitário de Saúde), e possuir Ensino médio.

Os candidatos ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no Município, conforme publicação do presente edital, e na localidade (área/território geográfico de abrangência da Unidade de Saúde da Família) em que pretendem atuar conforme comprovante de residência. A comprovação de residência será feita mediante apresentação da conta de água, luz, contrato de aluguel com firma reconhecida até a data de publicação do edital ou outro documento idôneo desde que, produzido até a data de publicação do edital, conforme Lei Federal nº. 13.595/2018 e, se considerado necessário, por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública.



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	08/05/2023 a 17/05/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08 e 09/05/2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta.	11/05/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos da isenção.	12 e 13/05/2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso isenção.	14/05/2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	19/05/2023
Lista de deferimento inscrições online.	22/05/2023
Divulgação da relação de candidatos PCD	22/05/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições.	23 e 24/05/2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva.	25/05/2023
Divulgação dos locais de realização das provas.	25/05/2023
Realização da Prova.	04/06/2023
Gabarito Parcial.	05/06/2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	06 e 07/06/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	14/06/2023
Gabarito Final.	14/06/2023
Resultado da Prova Objetiva	14/06/2023
Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	15 e 16/06/2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	19/06/2023
Resultado Final do Processo Seletivo Público	19/06/2023
Homologação.	A definir
Curso Introdutório	A definir



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**CRITÉRIOS PARA TODOS OS CARGOS:** Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. Residir na área da comunidade em que atuar (**este último, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde**).

**ATRIBUIÇÕES:**

Segundo a Política Nacional da Atenção Básica - PNAB (MS, 2017), **são atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:**

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

---

XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XXV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXVI. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVII. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

XXVIII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

**Atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE):**

Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:

**a) Atribuições comuns do ACS e ACE**

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**b) Atribuições do ACS:**

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Torna-se necessária e obrigatória a participação dos ACS's e/ou ACE's em cursos de extensão e/ou atualização disponibilizados pelo MS ou entidades de formação, pertinentes ao exercício.

**c) Atribuições do ACE:**

I - Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente;

II - Proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas;

III - Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

IV - Registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde;

V - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde

VI - Coletar materiais para exames laboratoriais;

VII - Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

VIII - Orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças;



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

---

IX – Trabalhar no combate de doenças;

X - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde;

XI - Manter atualizado o cadastro de informações e outros registros;

XII - Orientar sobre as condições físicas e higiênico-sanitárias, eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);

XIII - Executar o tratamento, com aplicação de Larvicida e Adulticida como medida complementar ao controle mecânico;

XIV - Coletar amostras para análise, fiscalizar e/ou aplicar produto biológico em locais necessários;

XV - Fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares;

XVI - Orientar a população, inclusive com campanhas comunitárias, com relação ao combate e aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

XVII - Investigar casos de zoonoses e orientar a comunidade quanto ao controle e prevenção das mesmas, efetuar o controle sanitário do ambiente;

XVIII - Verificar higiene e conforto ambiental da população;

XIX - Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

XX - Informar os órgãos responsáveis na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes em evitar a proliferação de doenças;

XXI - Desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente de Endemias;

XXII - Executar outras tarefas e atividades afins.



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD**

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	___/___/_____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto “*DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD*”, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/SE,

Eu \_\_\_\_\_, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexactidão poderão gerar responsabilização penal.



**INSTITUTO  
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	___/___/_____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- (     ) Sala de mais fácil acesso  
 (     ) Prova ampliada\*  
 (     ) Auxílio para transcrição  
 (     ) Ledor  
 (     ) Lactante  
 (     ) Intérprete de Libras  
 (     ) Outro - conforme especificação a seguir:


Obs.: \* Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte



**INSTITUTO  
SEPROD**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA / BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023**

**ANEXO IX - CURSO INTRODUTÓRIO**

**Sobre o curso**

O Curso foi pensado especialmente para entender a importância e as ações que são desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O papel social do ACS e do ACE é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira. É também um dos muitos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão.

Neste sentido, o módulo explora temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

**Objetivo Geral**

Qualificar o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias com conhecimentos iniciais para sua prática cotidiana com assuntos que contemplam e exploram a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.

**Objetivos Específicos**

- Conhecer a estrutura, a metodologia e a proposta de atividades para essa Qualificação;
- Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Reconhecer o papel do ACS e do ACE;
- Conhecer o espaço de trabalho do ACS e do ACE;
- Compreender a importância do Planejamento e do Controle Social no SUS;
- Compreender a história da implantação do PACS/PSF/ESF;
- Conhecer as atribuições do ACS e do ACE;
- Reconhecer a importância do trabalho do ACS e do ACE;
- Compreender os avanços da profissão do ACS e do ACE;
- Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho;
- Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS e do ACE;
- Compreender a Técnica da entrevista;
- Reconhecer a importância do trabalho em equipe;
- Compreender a importância da visita domiciliar;
- Reconhecer a importância do cadastramento das famílias e compreender o fluxo das informações;
- Reconhecer a representação do espaço geográfico da comunidade através de mapas.

**Conteúdo**

APRESENTAÇÃO	
UNIDADE 1 – Acolhimento	UNIDADE 2 - Conhecendo o SUS
UNIDADE 3 - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças	UNIDADE 4 - Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município
UNIDADE 5 - Controle Social no SUS	UNIDADE 6 - História do PACS/PSF/ESF
UNIDADE 7 – As atribuições do ACS	UNIDADE 8 – Ser ACS
UNIDADE 9 - O ACS ontem e hoje	UNIDADE 10 - Ética no trabalho do ACS
UNIDADE 11 – Comunicação	UNIDADE 12 - Técnica de Entrevista
UNIDADE 13 - Trabalho em Equipe	UNIDADE 14 - Visita domiciliar
UNIDADE 15 - Cadastramento das Famílias	UNIDADE 16 - Conhecendo a comunidade através dos mapas
UNIDADE 17 – Avaliação	UNIDADE 17 – Enceramento

CARGA HORARIA 40 HORAS.



**INSTITUTO  
SEPROD**